

SINDIPOL/DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Recebi
no 03/11/06
Márcio Thomaz Bastos
Márcio Thomaz Bastos
Márcio Thomaz Bastos

Ofício n.º 681/2006 - GAB/DG/DPF

Brasília/DF, 1º de novembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça
Brasília / DF



Assunto: Exposição de Motivos para edição de Medida Provisória dispondo sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência a exposição de motivos anexa, que apresenta minuta de Medida Provisória dispondo sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal.

2. Esta providência atende à programação governamental emanada pelas áreas econômica e da justiça, no mês de junho do corrente ano, visando o fortalecimento institucional do Órgão, ao mesmo tempo oferece subsídios à discussão de temas que serão tratados por esse Ministério com entidades de classe de policiais federais.

3. A Medida Provisória em comento integra o rol de providências a serem deflagradas para dotar a Polícia Federal de instrumentos normativos adequados, levando em consideração a atipicidade de sua atuação, que impõem necessidades especiais e tempestividade indeclinável na consecução de suas ações para garantir o efetivo cumprimento de todas suas atribuições em âmbito nacional.

4. Em direção ao fortalecimento das instituições públicas de nosso país, outras iniciativas já foram implementadas pelos Poderes da União, após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Como exemplo pode-se citar a criação de diversos

órgãos e entidades, da administração federal, bem como a reestruturação e a regulamentação de tantos outros. Nesse desígnio, órgãos até então pouco atuantes e conhecidos ganharam projeção nacional, amparados em modernas estruturas organizacionais e sólido suporte institucional, ficando em plenas condições de atuação e de bem colocar-se nas situações adversas.

5. Vale consignar que a última regulamentação expressiva da Polícia Federal ocorreu em 1965, e que nesse longo lapso temporal a Instituição fragilizou-se diante a singularidade de técnicas e continua mutação de formas de perpetração de ilícitos e pela inexistência de tratamento institucional capaz de fortalecê-la, para melhor desincumbir-se de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e de bem ajustá-la às novas demandas impostas pela coletividade.

6. Merece destaque que mesmo com estrutura organizacional inadequada, submetida à excessiva burocratização administrativa, amparada em normas antigas e carentes de regulamentação, a Polícia Federal vem apresentando os melhores índices de desempenho de sua história, evidentemente, alicerçados, em totalidade, na coesão, profissionalismo, especialização e abnegação de seus integrantes, que não se intimidaram, mesmo trabalhando em condições insatisfatórias.

7. Posto o desequilíbrio entre a condição institucional e a necessidade de tornar o órgão mais autônomo e impessoal, para assegurar a efetividade de suas ações, Senhor Ministro, necessário se faz prover a Polícia Federal de arcabouço jurídico, mecanismos de atuação e de condições administrativo-funcionais compatíveis com suas atuais necessidades e que bem assegurem as prerrogativas de seus agentes.

8. A condição institucional vislumbrada, certamente, começará a se fazer presente a partir do deslinde favorável desta proposta, que em muito contribuirá para facilitar a consecução das atividades-fim do Órgão, garantindo sua presença e desempenho em níveis consentâneos aos requeridos pela sociedade brasileira e pelo Programa Nacional de Segurança Pública do Governo Federal.

Respeitosamente,

PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral